

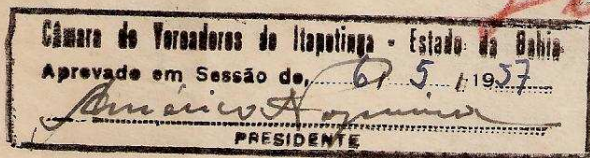


PREFEITURA MUNICIPAL
ITAPETINGA
BAHIA

Prot. 20/57

16.4.57

PROJETO DE LEI Nº 06, de 15/4/1957.



Dispõe sobre a inscrição e a participação de delegações do Executivo Municipal no IV Congresso Nacional de Municípios.

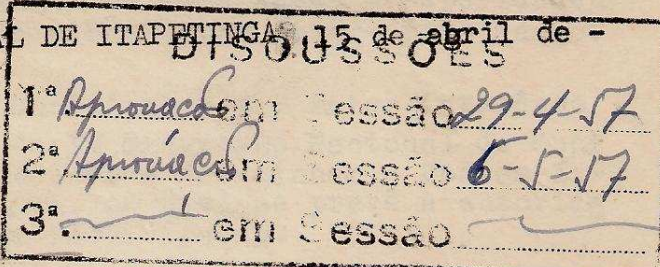
O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, no uso legal de suas atribuições, etc.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$20.000,00 (vinte mil - cruzeiros) para atender às despesas de inscrição do Executivo Municipal no IV Congresso Nacional de Municípios, a realizar-se entre 27 de abril a 5 de maio de 1957, na cidade do Rio de Janeiro.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, 15 de abril de -
1957.



Juvino Oliveira
Prefeito

Florentino Fortunato de Sousa
Florentino Fortunato de Sousa
Secretário

